



**CORECON**<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Portaria nº 1.685/2021

***Institui a Comissão de Delegacias Regionais, Municipais e Distritais e determina providências correlatas***

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª. REGIÃO – SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso "e", do Regimento Interno, e tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1º. e 2º. do art. 58 do mesmo Regimento, e o Plano de Atividades aprovados por ocasião da Sessão Plenária Extraordinária realizada em 08/02/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Constituir a **Comissão de Delegacias Regionais, Municipais e Distritais**, com as seguintes atribuições:

- a) Integrar as atividades das Delegacias Regionais, considerando o Plano de Atividades aprovado pelo Plenário e as necessidades da entidade, em termos da sua presença junto aos Economistas, às Comunidades e às Instituições de cada região.
- b) Regularizar, institucionalmente, o provimento dos cargos de Delegado Municipal e Distrital, atribuindo-lhes funções e acompanhando as suas atividades e os desafios que enfrentam no cumprimento das tarefas que lhes são conferidas.
- c) Promover Encontros Regionais de Economia e de Economistas, com o objetivo de ressaltar a vocação de cada região e o papel do Economista para o desenvolvimento econômico e social do Estado.
- d) Articular a representação do CORECON-SP na área Metropolitana de São Paulo, em regiões não dotadas de Delegacia Regional própria (Capital e Macrorregiões de Osasco e Guarulhos).
- e) Outras ações decorrentes do desenvolvimento de sua missão.

**Art. 2º.** - Nomear os Conselheiros Vicente de Paula Oliveira e Pedro Afonso Gomes para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e de Coordenador Adjunto da referida Comissão, sendo que os seus demais membros serão nomeados posteriormente, mediante consenso entre o Coordenador e a Presidência do CORECON-SP.

**Art. 3º.** - Ao final de cada mês, o Coordenador desta Comissão apresentará à Presidência e Plenária, relato escrito sobre as atividades desenvolvidas, os desafios para o cumprimento dos objetivos almejados e seus resultados

**Art. 4º.** - Na forma do Regimento, a Comissão em tela será extinta em 31/12/2021, quando encerra-se o Plano de Atividades do corrente ano.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021

Luiz Barsi Filho  
Presidente